

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE E
NORDESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE SC

CNPJ n.º 02.843.443/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

MODALIDADE PRESENCIAL

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte e Nordeste de Santa Catarina – Sicredi Norte SC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados, representantes dos associados, que nesta data somam 58 (cinquenta e oito), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 23 de abril de 2026 às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), no Restaurante Glória, localizado na Rua XV de novembro, N.º 2250, bairro Glória, nesta cidade de Joinville/SC, CEP 89201-600, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, compreendendo os seguintes dispositivos:

- a) Art. 2º caput – ajuste de redação para substituir a palavra “rege-se” por “regendo-se”;
- b) Art. 5º - alteração da ordem dos incisos;
- c) Art. 7º - alteração da ordem dos incisos;
- d) Art. 12, § 15 e § 21 – ajuste de redação e adequação de regra relacionada à compensação de valores devidos por associado que não cumpra com suas obrigações junto à cooperativa, utilizando as quotas-partes;
- e) Art. 13, § 4º; Art. 14, § 3º, IV, V; Art. 15, I, art. 22 – ajuste de redação nos dispositivos que tratam das disposições gerais das Assembleias;
- f) Art. 28, caput – alteração da composição do Conselho de Administração, inclusive com a previsão de contratação de conselheiro independente;
- g) Art. 29, XXII – alterações nas condições básicas para a candidatura e exercício do cargo de conselheiro de administração;
- h) Art. 31 – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração;
- i) Art. 34 – inclusão de seção acerca da contratação de conselheiro de administração independente não associado, estabelecendo regras para a composição, mandato, destituição, condições básicas para a contratação, atribuições, dentre outros requisitos.
- j) DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS – Arts. 52 e 53 – exclusão desses dispositivos em razão do encerramento dos prazos definidos nas disposições transitórias.

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
 - c) demonstrativo das sobras;
 - d) parecer da auditoria;
 - e) parecer do Conselho Fiscal;
 - f) ajuste de transição relacionado à IFRS9 (Resolução n 4.966/21).

2. Destinação das sobras;

3. Eleição dos componentes do Conselho de Administração;

4. Fixação do valor dos honorários, gratificações, benefícios e remuneração variável para o Presidente e Vice-Presidente e das cédulas de presença/honorários para os membros do Conselho de Administração.

5. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Joinville - SC, 10 de abril de 2026.

Nilton João Floriano
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. A Assembleia não se realizará na sede social por falta de acomodações.
2. A minuta de Estatuto Social encontra-se disponível no site da Cooperativa através do link [Documentos e Relatórios | Sicredi Norte SC](#).